



Programa de assistência às microempresas do CDBG-CV, Ronda II

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA:

A Massachusetts Growth Capital Corporation (MGCC) administrará os fundos do programa de Subsídio em Bloco para o Desenvolvimento Comunitário em resposta ao COVID-19 (CDBG-CV, pela sua sigla em inglês) para 23 municípios para a assistência às microempresas.

Esses fundos especiais do CDBG-CV foram alocados através da Lei de Auxílio, Alívio e Segurança Econômica do Coronavírus (CARES, pela sua sigla em inglês) de 2020 e são concedidos ao Departamento de Moradia e Desenvolvimento Comunitário (DHCD, pela sua sigla em inglês) pelo Departamento de Moradia e Desenvolvimento Urbano (HUD, pela sua sigla em inglês).

Os fundos do subsídio para a assistência às microempresas do CDBG-CV darão apoio às microempresas que qualificarem e que tivessem sido afetadas pelo COVID-19, dando prioridade às empresas de propriedade de grupos minoritários (minorias, mulheres, veteranos, deficientes, LBGTQ +).

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO:

- 10/2/2020 às 9:00 a.m.: o processo de solicitações é aberto.
- 10/23/2020 às 5:00 p.m.: o processo de solicitações é encerrado.

INSTRUÇÕES PARA ENCAMINHAR AS SOLICITAÇÕES:

Sua solicitação deve ser preenchida e encaminhada junto aos anexos, conforme indicado em “Documentação requerida” de forma eletrônica através da plataforma online da MGCC (<https://massgcc.submittable.com/submit>). Não serão consideradas as cópias impressas ou eletrônicas remetidas de qualquer outra forma, por exemplo, por correio postal ou e-mail.

ELEGIBILIDADE DO SOLICITANTE:

- A empresa deve ter um estabelecimento físico em uma das seguintes cidades/vilas: Ashland, Beverly, Burlington, Canton, Concord, Dedham, Essex, Lexington, Manchester by the Sea, Marlborough, Melrose, Milton, Natick, North Reading, Norwood, Randolph, Reading, Sharon, Southborough, Stoneham, Watertown, Winchester ou Woburn.
- A empresa deve ser uma microempresa (uma empresa comercial com 5 funcionários no máximo, sendo que 1 ou mais deles seja proprietário da empresa).
- O(s) proprietário(s) da empresa deve(m) estar qualificados de acordo com os critérios do objetivo nacional de Clientela limitada para pessoas de Renda baixa a moderada (LMI, pela sua sigla em inglês). Todos os proprietários da empresa devem ganhar uma renda anual igual ou inferior a 80% da Renda média da área (AMI, pela sua sigla em inglês), com base no tamanho da família.
- A empresa deve ser uma entidade com fins lucrativos (sociedade unipessoal, parceria, sociedade anônima ou de responsabilidade limitada).
- A empresa deve fornecer produtos ou serviços a múltiplos clientes ou usuários.
- A empresa deve ter capacidade para documentar uma perda de renda igual ou superior à assistência solicitada como consequência do COVID-19.
- A empresa deve estar em funcionamento e deve ter sido constituída antes de 01/01/2019.
- A empresa deve estar em dia com todas suas obrigações com o estado e a cidade/vila:
 - A empresa deve estar em dia com todos os impostos devidos até 01/03/2020; e

- Deve ter licenças/registros estaduais ativos e válidos, se corresponder; e
- Não deve ser parte em litígios que envolvam o estado ou o município em que tiver atividades.
- Empresas não elegíveis:
 - Empresas de aluguel/venda de imóveis;
 - Empresas pertencentes a menores de 18 anos;
 - Empresas que forem cadeias;
 - Lojas de bebidas alcoólicas;
 - Comerciantes de armas/armas de fogo;
 - Lobistas; ou
 - Empresas relacionadas à cannabis.

MONTANTE DO FINANCIAMENTO:

Até \$10,000 por empresa com custos demonstrados superiores ou iguais ao montante solicitado. Os subsídios podem ser solicitados em incrementos de \$5,000, \$7,500 ou \$10,000.

USO APROVADO DOS FUNDOS:

Os fundos podem ser utilizados para o capital de giro com o intuito de arcar despesas comerciais, tais como aluguel, pessoal, serviços públicos, assistência técnica, apoio geral e estabilização da empresa. Os fundos também podem ser utilizados para a compra de equipamentos de proteção individual (EPI).

USO NÃO APROVADO DOS FUNDOS:

Os fundos do subsídio de assistência às microempresas não podem ser usados para compras de equipamentos importantes, compra de imóveis, atividades de construção, expansão da empresa ou lobby.

FONTE DO FINANCIAMENTO:

O financiamento deste programa será fornecido por meio dos fundos do CDBG-CV de sua cidade/vila, que são alocados pelo DHCD.

PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO:

Após o encerramento do período de encaminhamento das solicitações, a Massachusetts Growth Capital Corporation (MGCC) analisará todas as solicitações para determinar a elegibilidade. Todos os solicitantes elegíveis serão avaliados pela respectiva cidade/vila onde sua empresa estiver localizada para a elaboração de recomendações finais, pelas quais se confirme que eles estão em dia com seus impostos e certificações. A MGCC adjudicará e pagará os subsídios com base nos critérios de elegibilidade e nas determinações da cidade/vila.

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA:

Para sua solicitação, esteja preparado para fornecer as seguintes informações. Todos os documentos devem ser assinados conforme o solicitado:

- [Número DUNS](#) (você pode procurar seu número DUNS [Sistema universal de numeração de dados] seguindo o link. Se ainda não tiver um, você poderá solicitá-lo de forma gratuita e expedita (entrega em 24 horas) especificando que está solicitando um subsídio do governo. Use o link do Portal de autosserviço: www.dnb.com/govtduns e escolha "Federal Government Contractors or Grantees DUNS Number Support" [Ajuda para o número DUNS de empreiteiros ou beneficiários do governo federal]).
- Uma cópia completa de sua Declaração de imposto de renda pessoa jurídica federal de 2019. Se sua declaração de imposto de renda estiver em prorrogação, será aceita a declaração de 2018.
- Uma cópia completa da Declaração de imposto de renda pessoa física federal de 2019 para cada proprietário de empresa. Se sua declaração de imposto de renda estiver em prorrogação, será aceita a declaração de 2018.
- Uma cópia de sua Licença de funcionamento/Alvará comercial/Certificação profissional, se corresponder
- [Formulário W-9](#) do IRS preenchido e assinado
- Caso sua empresa seja uma sociedade de responsabilidade limitada (LLC), parceria ou sociedade anônima: uma cópia de seu Certificado de idoneidade emitido pela Secretaria de Estado, **não pelo**

Departamento de Receita (não é necessário um Certificado de idoneidade emitido pelo Departamento de Receita). Caso precisar solicitar um Certificado de idoneidade, clique aqui: <https://corp.sec.state.ma.us/CorpWeb/Certificates/CertificateOrderForm.aspx>.

- Caso sua empresa seja uma sociedade unipessoal: uma cópia do seu Certificado comercial (DBA) emitido pela cidade/vila
- Uma cópia de seu contrato de aluguel ou do documento hipotecário.
- Se sua empresa recebeu alguma ajuda financeira estadual, local ou federal como consequência do COVID-19, forneça a documentação.
- Documentação para demonstrar que a pandemia do COVID-19 lhe causou uma perda de receita igual ou superior à assistência solicitada: Forneça uma breve descrição (máximo de 100 palavras).
- Uma cópia da(s) fatura(s) das despesas para as quais você deseja utilizar os fundos do subsídio. Se for para uma futura despesa, descreva em detalhe qual será essa despesa (em 1 ou 2 sentenças) e assegure-se de encaminhar um demonstrativo de que a despesa foi paga dentro dos 45 dias de você ter recebido o subsídio.
- Caso haja utilizado a totalidade da renda do lar projetada para 2020 para determinar a LMI, apresente a seguinte comprovação de renda:
 - Salários ou distribuições das últimas 8 semanas pagos ao proprietário
 - Salários ou outras rendas e recibos de pagamento das últimas 8 semanas
 - Salários ou outras rendas
 - Recibos de pagamento das últimas 8 semanas de cada membro de sua residência, maior de 18 anos, que trabalhar para um empregador
 - Certificado de desemprego e recibos de pagamento das últimas 8 semanas de benefícios de desemprego
 - Declaração de benefícios, certificado ou declaração periódica do seguinte: assistência pública, manutenção de crianças, veteranos (VA), desemprego, seguro social, Renda suplementar de segurança (SSI), invalidez e cada fonte de renda de investimentos/pensões que declare o montante e a frequência do benefício (todas as que corresponderem)
 - Estados de 2 meses de todas as contas correntes e de poupança de cada membro de sua residência maior de 18 anos que trabalhar para um empregador

CONFORMIDADE COM AS LEIS E NORMATIVAS RELATIVAS AOS FUNDOS FEDERAIS:

Os solicitantes devem cumprir todas as leis correspondentes.

PREGUNTAS FREQUENTES (FAQ): [clique aqui](#)

SUPORTE TÉCNICO: CONTATE A SUBMITTABLE

Site: submittable.com/contact

OUTRAS PERGUNTAS: CONTATE A MGCC

E-mail: grants@massgcc.com

Use o Assunto “*CDBG-CV Microenterprise Assistance Program, Round II*” (Programa de assistência às microempresas do CDBG-CV, Ronda II).